



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0034/2026

Município de Espumoso/RS

Forma de contratação: Dispensa de licitação

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Espumoso/RS

Necessidade da Administração: **Necessidade da Administração: Aquisição de materiais destinados à execução dos serviços de lixamento, restauração e aplicação de verniz no assoalho de madeira do Plenarinho e da área administrativa do Centro Cultural do Município de Espumoso/RS.**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais destinados à execução dos serviços de lixamento, restauração e aplicação de verniz no assoalho de madeira do Plenarinho e da área administrativa do Centro Cultural do Município de Espumoso/RS.

1.2 Os materiais objeto da contratação possuem as seguintes especificações e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Lixa madeira GR40	04 metros
02	Lixa madeira GR180	04 metros
03	Rolo Resimax 23 cm	06 unidades
04	Thinner 5 litros	01 unidade



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
05	Verniz PU brilhante/incolor 3,6 litros	20 unidades

1.3 Os materiais deverão ser novos, sem uso, em perfeitas condições de conservação e adequados à finalidade pretendida pela Administração Municipal.

1.4 O fornecimento deverá ocorrer em entrega única, mediante emissão da autorização de fornecimento pela Administração Municipal.

1.5 Os materiais deverão ser entregues no Centro Cultural do Município de Espumoso/RS ou em outro local previamente indicado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

1.6 A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor da contratação.

1.7 Considerando a natureza do objeto, não se aplica a previsão de prorrogação contratual, tratando-se de aquisição com fornecimento imediato e entrega única.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar constante do Processo Administrativo nº 0034/2026, no qual restou demonstrada a necessidade de aquisição de materiais destinados à execução dos serviços de lixamento, restauração e aplicação de verniz no piso de madeira do Plenarinho e da área administrativa do Centro Cultural do Município de Espumoso/RS.

2.2 Conforme apurado no referido estudo, a contratação justifica-se pela necessidade de manutenção e conservação dos espaços públicos utilizados para atividades administrativas, culturais e institucionais, considerando o desgaste natural apresentado pelo assoalho de madeira em decorrência do uso contínuo dos ambientes.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

2.3 Verificou-se, ainda, que a aquisição dos materiais pretendidos mostra-se necessária para garantir a adequada execução dos serviços de revitalização do piso de madeira, proporcionando melhores condições de utilização dos espaços, preservação da estrutura existente e conservação do patrimônio público municipal.

2.4 A solução proposta apresenta-se adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, considerando a disponibilidade dos materiais no mercado, a compatibilidade dos preços obtidos na pesquisa mercadológica e a necessidade administrativa identificada.

2.5 Dessa forma, a contratação pretendida encontra-se em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento administrativo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta contempla o fornecimento de materiais necessários para execução dos serviços de lixamento, restauração e acabamento do piso de madeira do Plenarinho e da área administrativa do Centro Cultural do Município de Espumoso/RS.

3.2 Os materiais compreendem lixas para preparação da superfície, rolos para aplicação, thinner para limpeza e diluição, verniz PU brilhante/incolor e demais itens necessários para adequada execução dos serviços.

3.3 A contratação mostra-se tecnicamente adequada para atendimento da necessidade administrativa, considerando a necessidade de preservação, conservação e revitalização do assoalho de madeira existente nos espaços públicos utilizados para atividades administrativas, institucionais e culturais.

3.4 A solução adotada apresenta viabilidade técnica e econômica, considerando a disponibilidade dos materiais no mercado local, a compatibilidade dos preços



obtidos na pesquisa mercadológica e a possibilidade de fornecimento integral da demanda.

3.5 Os materiais deverão possuir qualidade compatível com a finalidade pretendida, observando critérios de resistência, rendimento, acabamento e durabilidade, de forma a assegurar adequada execução dos serviços de restauração do piso.

3.6 Não se verifica necessidade de manutenção continuada, assistência técnica especializada ou garantia técnica complementar, considerando a natureza dos materiais a serem adquiridos, permanecendo, contudo, a responsabilidade da contratada quanto à qualidade e conformidade dos produtos fornecidos.

3.7 A solução proposta atende adequadamente à necessidade administrativa identificada, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os materiais objeto da presente contratação possuem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo de vigência da contratação é 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato.

4.2 A contratação compreende o fornecimento de materiais destinados à execução dos serviços de lixamento, restauração e aplicação de verniz no piso de madeira do Plenarinho e da área administrativa do Centro Cultural do Município de Espumoso/RS.

4.3 Os materiais deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações:

4.3.1 Lixas apropriadas para lixamento de piso de madeira;

4.3.2 Rolos adequados para aplicação de verniz;

4.3.3 Thinner compatível com os produtos utilizados no acabamento;



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

- 4.3.4 Verniz PU para piso de madeira, com acabamento brilhante/incolor;
- 4.3.5 Materiais novos, sem uso, em perfeitas condições de conservação e funcionamento;
- 4.3.6 Produtos compatíveis entre si para adequada execução do acabamento do piso de madeira;
- 4.3.7 Produtos acondicionados em embalagens íntegras e adequadas ao transporte e armazenamento.
- 4.4 O fornecimento deverá ocorrer em entrega única, mediante emissão da autorização de fornecimento pela Administração Municipal.
- 4.5 Os materiais deverão ser entregues no Centro Cultural do Município de Espumoso/RS ou em outro local previamente indicado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.
- 4.6 A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e entrega dos materiais, sem custos adicionais à Administração.

4.7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.7.1 Fornecer os materiais conforme as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência;
- 4.7.2 Entregar os materiais em perfeitas condições de uso, conservação e acondicionamento;
- 4.7.3 Garantir que os produtos fornecidos sejam novos e de qualidade adequada para utilização em piso de madeira;
- 4.7.4 Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos materiais fornecidos;



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

4.7.5 Substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer materiais entregues com defeitos, avarias, vícios, embalagens danificadas ou em desacordo com as especificações exigidas;

4.7.6 Efetuar a entrega dentro do prazo estabelecido pela Administração;

4.7.7 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, carregamento, descarregamento e entrega;

4.7.8 Comunicar imediatamente à Administração qualquer situação que possa comprometer o fornecimento dos materiais

4.7.9 Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência do fornecimento dos materiais;

4.7.10 Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários decorrentes da execução contratual;

4.7.11 Manter durante toda a execução da contratação as condições de habilitação e qualificação exigidas;

4.7.12 Cumprir as normas de segurança, transporte e acondicionamento aplicáveis aos produtos fornecidos;

4.7.13 Atender prontamente às solicitações e determinações da fiscalização da Administração Municipal;

4.7.14 Responsabilizar-se pela veracidade das informações e documentos apresentados no processo de contratação.

4.8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.8.1 Receber e conferir os materiais fornecidos;

4.8.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

4.8.3 Rejeitar, no todo ou em parte, materiais entregues em desacordo com as especificações estabelecidas;

4.8.4 Comunicar à contratada eventuais irregularidades verificadas nos materiais fornecidos;

4.8.5 Solicitar a substituição de materiais considerados inadequados, defeituosos ou incompatíveis com o objeto contratado;

4.8.6 Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas no processo de contratação;

4.8.7 Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;

4.8.8 Fornecer à contratada as informações necessárias para adequada execução do fornecimento;

4.8.9 Aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual;

4.8.10 Emitir autorização de fornecimento contendo as informações necessárias para entrega dos materiais.

4.9 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.9.1 O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.9.2 Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração:

4.9.2.1 Advertência;

4.9.2.2 Multa administrativa;

4.9.2.3 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

4.9.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4.10 HIPÓTESES DE RESCISÃO CONTRATUAL

4.10.1 O contrato poderá ser rescindido nos termos dos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.10.2 Constituem motivos para rescisão:

4.10.2.1 Descumprimento das obrigações contratuais;

4.10.2.2 Entrega dos materiais em desacordo com as especificações exigidas;

4.10.2.3 Atraso injustificado na entrega;

4.10.2.4 Razões de interesse público devidamente justificadas;

4.10.2.5 Caso fortuito ou força maior devidamente comprovados;

4.10.2.6 Paralisação injustificada do fornecimento;

4.10.2.7 Não manutenção das condições de habilitação durante a execução contratual.

4.11 FORMA DE CONTRATAÇÃO

4.11.1 A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O fornecimento dos materiais ocorrerá de forma integral, em entrega única, mediante emissão da autorização de fornecimento pela Administração Municipal.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

5.2 Os materiais deverão ser entregues no Centro Cultural do Município de Espumoso/RS ou em outro local previamente indicado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

5.3 A contratada deverá fornecer todos os materiais conforme as especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, observando critérios de qualidade, integridade e compatibilidade entre os produtos fornecidos.

5.4 Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e em embalagens íntegras, sem avarias ou danos que comprometam sua utilização.

5.5 O transporte, carregamento, descarregamento e entrega dos materiais serão de responsabilidade exclusiva da contratada, sem custos adicionais para a Administração Municipal.

5.6 O recebimento dos materiais será realizado pela fiscalização da contratação, que procederá à conferência dos itens entregues, verificando sua conformidade com as especificações previstas neste Termo de Referência.

5.7 Constatadas irregularidades, incompatibilidades ou desconformidades nos materiais fornecidos, a contratada deverá promover a substituição dos itens no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

5.8 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Administração Municipal, que poderá solicitar esclarecimentos, adequações ou substituições necessárias para garantir o adequado cumprimento da contratação.

5.9 Considerar-se-á concluída a execução do objeto após o fornecimento integral dos materiais, o recebimento definitivo pela Administração Municipal e o ateste da regular execução pela fiscalização da contratação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

6.1 A gestão e a fiscalização da contratação serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.595/2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, bem como a fiscalização e a gestão dos contratos no âmbito do Município de Espumoso/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 A Administração Municipal designará servidor(es) para atuar(em) como gestor e fiscal da contratação, competindo-lhes o acompanhamento da execução do objeto, a conferência dos materiais fornecidos, a verificação do cumprimento das obrigações contratuais e o ateste do recebimento dos produtos.

6.3 O fiscal da contratação acompanhará a entrega dos materiais, verificando a conformidade dos itens com as especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, podendo solicitar esclarecimentos, substituições ou correções sempre que constatadas irregularidades.

6.4 O gestor da contratação será responsável pelo acompanhamento administrativo da execução contratual, controle dos prazos, adoção das providências necessárias ao regular cumprimento da contratação e encaminhamento dos atos relacionados à liquidação e pagamento da despesa.

6.5 Constatado o fornecimento de materiais em desacordo com as especificações previstas neste Termo de Referência, a contratada será notificada para promover a substituição dos itens inadequados, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

6.6 O acompanhamento e a fiscalização da contratação não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada quanto à qualidade dos materiais fornecidos e ao cumprimento das obrigações assumidas.

6.7 A execução da contratação será acompanhada de forma contínua pela Administração Municipal, visando assegurar o adequado fornecimento dos materiais e o atendimento integral da finalidade pública pretendida.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Considerando a natureza do objeto, não se aplica sistema de medição periódica, tendo em vista tratar-se de aquisição de materiais com fornecimento em entrega única.

7.2 O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega integral dos materiais, mediante apresentação de Nota Fiscal e ateste do fiscal da contratação quanto à conformidade dos produtos fornecidos.

7.3 O recebimento dos materiais ficará condicionado à verificação, pela fiscalização da Administração Municipal, da compatibilidade dos itens entregues com as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência.

7.4 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme legislação aplicável.

7.5 Não será realizado pagamento antecipado.

7.6 Havendo irregularidades na documentação fiscal ou no fornecimento dos materiais, o pagamento ficará suspenso até a regularização das pendências pela contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis, quando for o caso.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 Conforme disposto no item 4 deste Termo de Referência, a contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor da contratação.

8.2 A seleção do fornecedor será realizada mediante análise das propostas apresentadas na pesquisa de preços realizada pela Administração Municipal,



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, economicidade e vantajosidade da contratação pública.

8.3 Será considerada mais vantajosa a proposta que apresentar o menor valor global para fornecimento integral dos materiais, desde que atendidas todas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.4 Para fins de contratação, será verificada a compatibilidade da atividade econômica da empresa com o objeto pretendido, bem como a regularidade fiscal e demais condições de habilitação exigidas pela legislação aplicável.

8.5 O valor da proposta deverá apresentar compatibilidade com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica realizada pela Administração Municipal.

8.6 Conforme faculdade prevista no Decreto Municipal nº 3.856/2025, a Administração Municipal opta pela não realização de Aviso de Manifestação de Interesse, considerando a natureza da contratação e o atendimento ao interesse público.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Estima-se para a presente contratação o valor total de R\$ 5.441,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta e um reais), correspondente ao menor valor obtido na pesquisa mercadológica realizada junto a fornecedores do ramo.

9.2 Os valores estimados para os materiais a serem adquiridos correspondem aos quantitativos e especificações constantes neste Termo de Referência, observando-se os preços praticados no mercado local para fornecimento dos itens pretendidos.

9.3 Para fins de verificação da compatibilidade dos valores praticados no mercado, foi realizada pesquisa de preços mediante solicitação direta de orçamentos junto a empresas atuantes no comércio de tintas, vernizes e materiais destinados à manutenção e revitalização de pisos de madeira.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

9.4 A pesquisa mercadológica foi realizada em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 3.595/2023, que estabelece o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços no âmbito do Município de Espumoso/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 23, §1º, da referida legislação.

9.5 Os orçamentos obtidos apresentaram compatibilidade entre si e adequação aos preços praticados no mercado, não sendo identificados indícios de sobrepreço ou inexequibilidade.

9.6 Após análise das propostas apresentadas, verificou-se que a proposta de menor valor mostrou-se adequada às necessidades da Administração Municipal, apresentando compatibilidade com os preços praticados no mercado e mostrando-se economicamente mais vantajosa para a contratação pretendida.

9.7 Considerando as características da contratação e os orçamentos obtidos na pesquisa mercadológica, conclui-se que o valor estimado mostra-se adequado, razoável e compatível com os preços praticados no mercado para fornecimento dos materiais pretendidos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação pretendida correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Turismo

Unidade: 06.08 – Departamento de Cultura e Turismo

Projeto/Atividade: 2085 – Manutenção do Departamento Cultural

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

10.2 Há disponibilidade orçamentária suficiente para atendimento da despesa decorrente da presente contratação, conforme demonstrado no Balancete Orçamentário vigente.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

• Espumoso/RS, em 15 de maio de 2026.

Taila Maziero

Taila Maziero

Auxiliar de Administração

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ___/___/20___

Gerson Lopes Rodrigues Machado

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL